



LEI Nº. 2502 DE 16 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R\$321.640,00 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01131 - 021301 27 812 0113 2.0169 0000 449051	Reforma de quadras e centros esportivos	124	222.860,00
01131 - 021301 27 812 0113 2.0169 0000 449051	Reforma de quadras e centros esportivos	100	98.780,00
TOTAL			R\$321.640,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$321.640,00 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01121 - 021301 27 812 0113 1.0329 0000 449051	Construção de Ginásio Poliesportivo	124	222.860,00
00001 - 020101 04 122 0114 2.0100 0000 319011	Remuneração Pessoal Gabinete do Prefeito	100	98.780,00
			R\$321.640,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 16 de julho de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal